

LEI MUNICIPAL Nº 3727, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00.

Autor: Mesa Diretora.

O Povo do Município de Itararé, Estado de São Paulo, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, JOSÉ EDUARDO FERREIRA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme especifica:

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.3000 – Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa referente no artigo anterior, utilizar-se-á recursos oriundos da *ANULAÇÃO PARCIAL*, das seguintes rubricas:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Veículos... ..	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 31 de agosto de 2016.

JOSÉ EDUARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração